LEI Nº 015/97

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E SUPLEMENTAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E OU DEPARTAMENTOS, DENTRO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONFORME LEI NÚMERO 001/97".

O Sr. **Vilson Pires**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor e suplementar, os recursos orçamentários, conforme as necessidades das secretarias e ou departamentos, dentro das seguintes limitações:

Parágrafo Primeiro - Para o Departamento de Obras e Serviços 100% (Cem por Cento) dos valores constantes do Orçamento de 1.997.

Parágrafo Segundo: Para as Secretarias e demais Departamentos constantes da nova estrutura administrativa, até o limite de 40% (Quarenta por Cento) dos valores enunciados no Orçamento de 1.997.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à primeiro de Julho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 20 de Agosto de 1.997

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)